



02	Emitir Ofícios e Mandados (Subfluxos de Ofícios e Mandados / filas "Ag. Emissão")	37/dia	45/dia	20%
03	Configurar publicação no Diário da Justiça e certificar as remessas e publicações	158/dia	190/dia	20%
04	Decorrer prazo de intimação pelo Diário da Justiça (Subfluxo "Processos", Filas "Ag. Decurso de Prazo (Publicação)" e "Ag. Decurso de Prazo (Publicação) - Interior"	51/dia	62/dia	20%
05	Analisar sentenças e configurar e emitir expedientes (Subfluxo "sentença" / fila "Ag. Análise")	34/dia	41/dia	20%
06	Baixa processual (Listas de processos julgados e não baixados)	26/dia	32/dia	20%
07	Emissão de expedientes pós-trânsito (Listas de processos transitados em jugado)	26/dia	32/dia	20%
08	Análise para a Devolução de Carta Precatória ou de Ordem	41/dia	50/dia	20%

\* A produtividade do servidor em teletrabalho deverá ser, no mínimo, 20% (vinte por cento) superior àquela estipulada para os servidores que executarem iguais atividades de forma presencial, conforme o art. 15 Instrução Normativa nº 05, de 11 de junho de 2019.

Obs: As atividades dos itens 06 e 07 são cumulativas. As demais atividades se alternam entre si, isto é, não são cumulativas para fins de produção diária; o servidor executará uma ou outra atividade, conforme orientação dada pela chefia. Podem ainda ser combinadas, a critério da chefia, as atividades.

## 2) COMPARECIMENTO

O teletrabalho será na modalidade integral com comparecimento de pelo menos duas vezes por ano, no mínimo.

## 3) REUNIÕES

As reuniões de avaliação de desempenho ocorrerão com periodicidade quinzenal, via videoconferência, sem prejuízo de encontros extraordinários, conforme a necessidade do serviço, incluídas nestes as reuniões para ajuste de metas.

## 4) PRAZOS

As atividades realizadas em regime de teletrabalho serão acompanhadas, a cada ciclo, com periodicidade semanal e, onde couber, com periodicidade diária, por meio das seguintes ferramentas:

- Sistema de Administração Judiciária (SAJ); e
- Trello (<https://trello.com>).

Este plano de trabalho terá vigência de 8 (oito) meses, a partir do primeiro dia útil após quinze dias de sua autorização, observado o disposto no art. 6º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de junho de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e assinatura do(a) servidor(a) em teletrabalho	Nome e assinatura do(a) gestor(a) da unidade
---	--

## AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote"

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 3/2019, conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 247.664,69
2	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 132.235,47
3	AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 229.447,61
4	AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 178.517,48

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 1 de agosto de 2019.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**